

1. Objetivo

Descrever os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática da Organização Bradesco na condução dos seus negócios, atividades, processos e no relacionamento com as partes interessadas.

2. Público-alvo

Este documento é aplicável ao Banco Bradesco S.A e as suas empresas do Conglomerado Prudencial.

3. Introdução

O Banco Bradesco orienta sua atuação estratégica pela promoção do desenvolvimento sustentável de empresas e da sociedade, com vistas à geração de valor para seus públicos de interesse. Essa atuação busca assegurar o equilíbrio entre desempenho econômico-financeiro, responsabilidade socioambiental e adequada estrutura de governança, de forma a contribuir para a perenidade dos negócios e para a manutenção de condições equitativas de competitividade.

A sustentabilidade constitui eixo estruturante da estratégia do Bradesco e é implementada e monitorada de maneira transversal, por meio de estrutura de governança que integra os aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG) às operações, aos processos e às decisões de negócio.

A atuação do Bradesco observa as leis, normas e regulamentos aplicáveis, sendo obrigatória a adesão à presente Política em toda a Organização Bradesco, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.945/2021.

4. Princípios e Diretrizes Sociais, Ambientais e Climáticas

Esta Política estabelece os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática que orientam a condução dos negócios e das operações da Organização. Tais diretrizes norteiam as relações com as partes interessadas e reafirmam nosso compromisso com a ética, a integridade e a sustentabilidade, em consonância e plena integração com as orientações, papéis e responsabilidades definidos nos instrumentos normativos da Organização Bradesco.

4.1 Diretrizes Ambientais e Climáticas

- Adotar e aprimorar os processos de gerenciamento de riscos e oportunidades ambientais e climáticos, que contribuam para a conservação e o uso sustentável dos recursos e proteção da biodiversidade nos nossos negócios e operações.
- Conscientizar, engajar e desenvolver negócios junto aos nossos clientes com foco na transição para uma economia de baixo carbono.
- Engajar os nossos fornecedores em riscos e oportunidade climáticas.
- Oferecer soluções financeiras que contribuam com o impacto positivo fomentando uma transição para uma economia de baixo carbono.
- Adotar e incorporar critérios de sustentabilidade, incluindo os aspectos ambientais e climáticos, nos processos de desenvolvimento, revisão e comercialização de novos produtos e serviços, quando aplicável.
- Assegurar a gestão e a mitigação dos impactos ambientais e climáticos da Operação, decorrentes da utilização de recursos naturais pela Organização, mediante a implementação de controles e práticas voltadas à proteção do meio ambiente, à eficiência dos processos, à redução, ao tratamento e à destinação adequada de resíduos e efluentes, à mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas, à compensação das emissões de gases de efeito estufa associadas às operações e quando aplicável, à prevenção da poluição e à melhoria contínua do desempenho ambiental.
- Assegurar a conformidade com a Legislação, Normas e Regulamentos e outros requisitos setoriais, quando aplicáveis, que disciplinam a gestão ambiental e climática.

4.2 Diretrizes Sociais

- Respeitar e promover a proteção aos Direitos Humanos nos negócios e nas operações do Bradesco, por meio da promoção da diversidade, da equidade e da inclusão, da garantia de um ambiente de

trabalho saudável e seguro, bem como da prevenção e do combate a práticas como assédio moral e sexual, discriminação de qualquer natureza e formas de trabalho em desacordo com a legislação aplicável, tais como trabalho infantil, forçado ou análogo ao de escravo.

- Promover ações de educação e inclusão financeira para funcionários, clientes e sociedade, disponibilizando produtos, serviços e comunicações que estejam alinhados às necessidades e comportamentos financeiros, com o objetivo de subsidiar a formação da consciência financeira para tomada de decisões sólidas e o alcance do bem-estar-financeiro, conforme estabelecido na [Política Institucional de Educação Financeira](#).
- Dialogar e estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil que contribuam com o desenvolvimento sustentável, quando aplicável.
- Atuar de forma ética e transparente, dispondo de canais de denúncia acessíveis e apropriados às partes interessadas, destinados ao recebimento e apuração das manifestações relacionadas a suspeitas de violação à integridade.

5. Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

- Garantir a existência de processo formal de gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos integrado aos demais riscos financeiros aos quais a Organização está exposta, considerando aspectos de curto, médio e longo prazo, e possibilitando a gestão dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos, caso aplicável.
- Aplicar mecanismos e critérios específicos de avaliação de risco de crédito, priorizando as atividades e operações com maior potencial de causar dano social, ambiental e climático.
- Acompanhar a exposição da Organização aos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações de crédito, garantias, investimentos e no relacionamento com fornecedores, através da identificação, avaliação, classificação, monitoramento e mitigação dos riscos.
- Aplicar restrições à abertura de contas e contratação de operações de crédito com pessoas físicas ou jurídicas comprovadamente envolvidas com a utilização de trabalho análogo a escravo, trabalho infantil ou exploração sexual, garimpo sem autorização dos órgãos reguladores, extração de amianto e fabricação de equipamento bélico pesado, bem como atividades com extração de carvão mineral, extração e beneficiamento de xisto e areias betuminosas, industrialização e comercialização de urânio, termelétrica a carvão, aplicado a empresas que obtêm mais de 5% de sua receita com atividades relacionadas à geração de eletricidade, a partir do carvão mineral e setores críticos com infrações relacionadas a desmatamento ilegal.

A Integração e coordenação das ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos sociais, ambientais e climáticos da Organização são da Área de Gerenciamento de Riscos Financeiros – Equipe de RSAC, aplicando as diretrizes da Norma de Avaliação de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos e Norma de Monitoramento De Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos.

6. Diretrizes de Relacionamento com as Partes Interessadas

Reconhecemos como partes interessadas todos os públicos impactados pelos negócios e operações, incluindo clientes, usuários, funcionários, terceirizados, fornecedores, acionistas. Direcionamos as atividades de engajamento de partes interessadas na Organização, em consonância com as Políticas e Normas internas, relacionadas com a agenda de Sustentabilidade, visando aprimoramento dos negócios e promovendo aprendizados contínuos para ambos os lados.

6.1 Clientes

- Promover acesso e qualidade no atendimento em todas as fases de Relacionamento com Clientes e Usuários, de acordo com suas necessidades e objetivos;
- Conscientizar, engajar e apoiar os clientes, contribuindo para sua transição rumo a uma economia mais sustentável e incentivando a adoção de práticas que fortaleçam sua performance ASG.

- Promover iniciativas para melhoria contínua da acessibilidade, inclusão financeira, respeito aos Direitos Humanos e à diversidade de clientes.

6.2 Capital Humano

- Assegurar a promoção de um ambiente de trabalho saudável, acessível, seguro, diverso e inclusivo, que contribua para o bem-estar, o engajamento e o desenvolvimento dos colaboradores, mediante a implementação de políticas, processos e práticas voltadas à capacitação contínua, ao desenvolvimento profissional, à saúde, à segurança do trabalho e à melhoria da qualidade de vida no ambiente corporativo.
- Promover a equidade de oportunidades para os colaboradores, bem como o desenvolvimento de lideranças corporativas em temas relacionados à diversidade, à equidade, à inclusão e aos direitos humanos, por meio da adoção de ações afirmativas e de iniciativas estruturadas de sensibilização, capacitação e formação.
- Disponibilizar canal de denúncias estruturado, assegurando confidencialidade, neutralidade e independência, para orientar e aconselhar os colaboradores, bem como para receber, registrar e tratar suspeitas, denúncias e reclamações relacionadas a conflitos interpessoais e de interesses no ambiente de trabalho, desvios éticos e condutas em desacordo com as políticas e normas institucionais, incluindo assédio moral, assédio sexual e discriminação de qualquer natureza.

6.3 Fornecedores

- Conscientizar e engajar os fornecedores para adoção de melhores práticas de responsabilidade social, ambiental e climática.
- Incorporar e monitorar a aplicação dos critérios ASG, inclusive sob as óticas de riscos e oportunidades, nos processos de contratação e gestão de fornecedores e prestadores de serviços, bem como a conformidade dos fornecedores com a legislação aplicável.

6.4 Acionistas e investidores

- Divulgar tempestivamente informações financeiras e não financeiras, de forma clara e objetiva, que permitam os investidores e acionistas avaliarem a atuação, a estratégia e o desempenho da Organização, subsidiando a tomada de decisões de investimento de maneira adequada.
- Reportar, de forma contínua, consistente e transparente, os aspectos ambientais, climáticos, sociais e de governança (ASG) relevantes para a Organização, observando padrões nacionais e internacionais reconhecidos, requisitos regulatórios e as expectativas dos investidores e demais stakeholders.

7. Gestão das diretrizes PRSAC

Para cumprimento e gestão das diretrizes da PRSAC será necessário:

- Promover a conscientização dos colaboradores sobre questões sociais, ambientais e climáticas, além de orientar sobre a aplicação adequada da PRSAC e suas diretrizes.
- Manter e revisar tempestivamente os processos de governança para a gestão adequada dos aspectos sociais, ambientais e climáticos do Bradesco.
- Identificar e gerenciar riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticos em nossas operações, produtos e serviços.
- Divulgar a PRSAC no site da instituição bem como ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC.
- Apresentar relação de produtos e serviços que contribuam positivamente com aspectos de natureza Social, Ambiental e Climática.
- Divulgar relação de compromissos voluntários assumidos.

8. Estrutura de Governança

A governança de Sustentabilidade está integrada à gestão de riscos e aos negócios. Com o envolvimento de profissionais de diferentes áreas e níveis hierárquicos. Essa estrutura favorece a implementação da Estratégia de Sustentabilidade, institucionalizando as discussões e decisões em toda a Organização.

8.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pela definição da estratégia da Organização, buscando, alinhamento do planejamento estratégico corporativo às práticas ASG, em conformidade com os melhores padrões de Governança Corporativa e acompanhar a performance de Sustentabilidade

Além disso, cabe ao Conselho aprovar e revisar a PRSAC, assegurando sua aderência e disseminação, bem como a efetividade das ações relacionadas, garantindo as correções necessárias, a compatibilidade com às demais políticas da Organização e o alinhamento da estrutura remuneratória com os princípios da PRSAC, evitando comportamentos incompatíveis.

8.2 Comitê de Sustentabilidade e Diversidade

Principal órgão de governança do tema, composto por membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, incluindo o Diretor Presidente. Reúne-se bimestralmente e é responsável por acompanhar a evolução e implementação da estratégia de sustentabilidade.

Além disso, cabe ao Comitê propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC, avaliando o grau de aderência das ações implementadas e propondo recomendações, se necessário.

8.3 Comissão de Sustentabilidade

Formada por diretores executivos e diretores de áreas estratégicas. As reuniões ocorrem bimestralmente. Assessora as decisões do Comitê e propõe melhorias nos processos de sustentabilidade, além de apoiar as diretorias na implementação da agenda de Sustentabilidade em suas atividades em conformidade com a PRSAC.

8.4 Diretor Executivo de Sustentabilidade

É responsável pela gestão do Departamento de Sustentabilidade, aprovando estratégias de atuação que assegurem o alinhamento com as diretrizes institucionais e que subsidiem os membros do Comitê na tomada de decisões. Essas estratégias visam à incorporação da Sustentabilidade e da responsabilidade social, ambiental e climática nas operações e nos negócios.

Também compete ao diretor, prestar subsídio e participar do processo decisório referente ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, em apoio ao Conselho de Administração; implementar ações voltadas à efetividade da PRSAC; monitorar, avaliar e aperfeiçoar as iniciativas adotadas e promover a divulgação da PRSAC.

8.5 Departamento de Sustentabilidade

Responsável pela execução transversal da estratégia de sustentabilidade, da gestão e monitoramento da performance ambiental, social e climática e pela implementação e atualização desta política, visando a incorporação das melhores práticas no tema. Assessora o Comitê de Sustentabilidade e Diversidade e a Comissão de Sustentabilidade, além de apoiar as áreas institucionais e de negócios no cumprimento das diretrizes da PRSAC.

8.6 Departamento de Gerenciamento de Riscos Financeiros

Responsável por:

- Analisar e emitir parecer de riscos nas operações de crédito, financiamento a projetos e em garantias imobiliárias que se enquadram no escopo;
- Avaliar cenários associados às mudanças em padrões climáticos e à transição para uma economia de baixo carbono.
- Monitorar a exposição da carteira de crédito aos potenciais impactos SAC por setor.
- Identificar e analisar as ocorrências relacionadas a restrições previstas na Norma de Monitoramento de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos.
- Elaborar cláusulas específicas e planos de ação para projetos financiados quando identificados riscos relevantes que precisem ser monitorados;
- Reportar assuntos relacionados ao controle e monitoramento do risco SAC nas comissões e comitês executivos nos quais o tema é abordado, e garantir que os assuntos relevantes sejam reportados ao Conselho de Administração.

8.7 - Departamento de Compliance e Gerenciamento de Riscos Não Financeiros

Responsável por apoiar as áreas da Organização na avaliação regulatória, implementação de diretrizes e disseminação de práticas relacionadas à integridade, ética, cidadania financeira, conduta corporativa e concorrencial, anticorrupção, sanções e conduta com clientes. Além disso, apoiar e promover uma cultura organizacional que incentiva medidas de educação financeira para o alcance e bem-estar financeiro, um relacionamento cooperativo e equilibrado com funcionários, clientes, usuários e sociedade. Também é responsável pela governança do Canal de Denúncias, assegurando proteção ao denunciante de boa-fé, garantindo o sigilo das informações e permitindo que a denúncia seja realizada de forma anônima, se desejado.

8.8 - Departamento de Crédito

Responsável por assegurar que a análise, concessão e manutenção das operações de crédito estejam em conformidade com as políticas internas e regulatórias.

8.9 - Departamento de Compras e Patrimônio

Gestão de Fornecedores - Responsável por conduzir a avaliação, o monitoramento e o engajamento socioambiental dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio de processos internos estruturados, incluindo o Programa de Auditorias Socioambientais na Cadeia de Suprimentos, nomeado como Programa “Fornecedor Mais Sustentável Bradesco (FSBRA)”, em conformidade com a governança, normas e diretrizes internas.

Ecoeficiência - Responsável pela Gestão da Ecoeficiência da Organização Bradesco, considerando a certificação dos sistemas de gestão ambiental (ISSO 14001 e Sistema de Gestão Ambiental Bradesco), gestão dos indicadores estratégicos de consumo de energia e água, destinação de resíduos para aterro e emissões de gases de efeito estufa relacionadas às atividades operacionais da Organização.

8.10 - Departamentos, Empresas Ligadas, Empresas investidas e Unidades no Exterior

Responsáveis por atuar em consonância com a estratégia de sustentabilidade, políticas e normas internas, bem como aos compromissos voluntários assumidos pela Organização, em suas atividades e processos.

9. Periodicidade de revisão

A revisão se dará no mínimo a cada três anos, ou extraordinariamente a qualquer tempo quando da ocorrência de eventos relevantes.

10. Suporte

Área de Sustentabilidade – sustentabilidade@bradesco.com.br

11. Normas Relacionadas

Resolução Conselho Monetário Nacional nº 4.945/2021

Resolução Conselho Monetário Nacional nº 4.557/2017, alterada pela Resolução CMN nº 4.943/2021

SARB – Sistema de Autorregulação Bancária da Federação Brasileira de Bancos nº 14/2014.

ABNT NBR ISO 14.001:2015 – Sistemas de Gestão Ambiental

[Norma de Engajamento com Partes Interessadas](#)

[Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários](#)

[Política de Gestão de Pessoas](#)

Declaramos que o presente documento foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração (RECA), de 26.05.2026.

Sustentabilidade